



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 666/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 694, de 19 de novembro de 2021; a Portaria Progepe/Ufersa nº 257, de 5 de maio de 2022; a Portaria Ufersa/Gab nº 257, de 9 de maio de 2022; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Pau dos Ferros.

Parágrafo Único. Dispensar o servidor docente Alisson Gadelha de Medeiros, enquanto Coordenador do Curso (presidente do Colegiado), e designar o servidor docente Leonardo Henrique Borges de Oliveira para substituí-lo.

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Civil do campus de Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso, que o presidirá: Leonardo Henrique Borges de Oliveira;
- II - Representantes docentes: Matheus Fernandes de Araújo Silva (núcleo de conteúdos básicos), Marília Cavalcanti Santiago (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adelson Menezes Lima (núcleo de conteúdos específicos);
- III - Representantes discentes: Ivan Gustavo Freitas Cavalcante (titular) e Ricassílly Isac Bruno Rufino Lima (suplente).

Art. 3º O coordenador exercerá mandato complementar no Colegiado de Curso, e não excederá o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Ufersa/Gab nº 694, de 19 de novembro de 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes (Portaria Ufersa/Prograd nº 13, de 3 de fevereiro de 2021) e discentes (Portaria Ufersa/Prograd nº 56, de 24 de março de 2022).

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA